

**CER II - CENTRO  
ESPECIALIZADO EM  
REABILITAÇÃO FÍSICA  
E INTELECTUAL:**

cartilha informativa



**UNIVALI**





2016  
Itajaí – SC

Elaboração:  
Projeto de Extensão – Grupo de Apoio aos  
Profissionais que Compõem a Rede de  
Atenção à Pessoa com Deficiência.

Apoio:  
Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão e Cultura

Autores:  
Alexsandra Marinho Dias  
Ana Paula Marcelino  
Simone Beatriz Pedrozo Viana  
Débora Frizzo Pagnossin  
Indiara Mesquita Fialho  
Raquel Schillo  
João Rodrigo Maciel Portes

## FICHA CATALOGRÁFICA

C334 CER II – Centro especializado em reabilitação física e intelectual :  
cartilha informativa 2016 / Alexandra Dias ... [et al.] , Itajaí , 2016.  
22f.; il.

Inclui bibliografia

1. Centros de Reabilitação – Boletim Informativo. 2. Reabilitação.  
3. Serviços de Reabilitação. 4. Educação em Saúde. I. Dias,  
Alexandra. II. Marcelino, Ana Paula . III. Viana, Simone Beatriz  
Pedrozo. IV. Pagnossin, Débora Frizzo. V. Fialho, Indiará Mesquita.  
VI. Schillo, Raquel. VII. Portes, João Rodrigo Maciel. VIII. Título.

CDU: 615.8

# SUMÁRIO

O CER.....	07
Municípios atendidos.....	08
Documentos necessários.....	09
Contatos e localização.....	10
Profissionais do CER II.....	11
Atividades executadas no CER II-UNIVALI.....	12
Deficiências físicas atendidas.....	14
Deficiência intelectual atendida.....	15
Fluxo externo.....	16
Fluxo interno.....	17
Fluxo interno TEA.....	18
Avaliação inicial.....	19
Modalidades de enquadramento.....	20
Alta.....	21
Referências .....	22



## O CER II

O Centro de Especialização em Reabilitação Física e Intelectual (CER) é um serviço de atenção ambulatorial que realiza diagnóstico avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas com deficiência para sua autonomia e independência.

Os objetivos são de promover cuidados em saúde especialmente dos processo de habilitação e reabilitação física, intelectual; desenvolver ações de promoção à saúde, de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.

As ações realizadas no CER complementa a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e deve estar articulado com a atenção básica, atenção especializada em reabilitação física e intelectual e a atenção hospitalar de urgência e emergência.

## Municípios atendidos

- Bombinhas
- Porto belo
- Itapema
- Balneário Camboriú
- Camboriú
- Itajaí
- Luiz Alves
- Ilhota
- Penha
- Balneário Piçarras
- Navegantes



## Documentos necessários

Os usuários devem levar cópia dos documentos no PAM (Itajaí) ou na Secretaria de Saúde (Setor TFD) do seu município de origem:

- Certidão de nascimento, RG e CPF;
- Carteira Nacional de Saúde (SUS);
- Comprovante de residência;
- RG e CPF do responsável (se a pessoa a ser atendida for menor de idade);
- Formulário de encaminhamento do CER (a ser preenchido por profissionais da saúde da Unidade Básica de Saúde- UBS).



Fonte: Imagem Google



Fonte: Imagem Google

## Contatos e localização

O CER está inserido dentro da clinica de fisioterapia da Univali, a qual se localiza na Rua Uruguai, nº 458, centro, Bloco F5, Térreo.

**Telefone:** (47) 3341-7655

**Horário de atendimento:** segunda à sexta-feira, das 07h às 19h.



## Profissionais do CER II

- Coordenadora
- Assistente Social
- Enfermeiro
- Fisioterapeutas
- Fonoaudiólogas
- Médico
- Nutricionista
- Pedagoga
- Psicólogas
- Terapeutas Ocupacionais



## **Atividades executadas no CER II - UNIVALI**

- Diagnóstico funcional da deficiência.
- Estimulação precoce.
- Orientação à cuidadores, acompanhantes, familiares.
- Orientação e apoio às famílias para a adaptação, mobilidade, autonomia, inclusão social, escolar e profissional.
- Atendimentos individuais até 50 minutos, atendimentos em grupo de acordo com as necessidades de cada pessoa.
- Grupos de Pais.
- Grupo de Estimulação Precoce.
- Grupo Aperfeiçoar.
- Grupo de Afasia.

- Articulação com outros pontos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Atenção Básica, Hospitalar, Urgência e emergência visando a integralidade do cuidado.
- Articulação com serviços de proteção social, educação, esporte e cultura, instituições não governamentais e governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão da pessoa com deficiência.



## Deficiências físicas atendidas

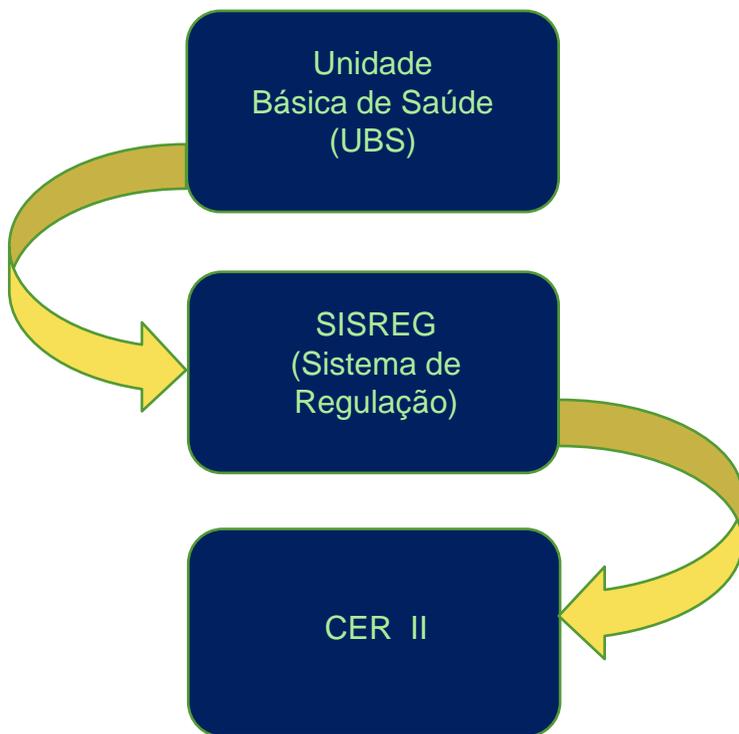
- Sequelas de Traumas;
- Lesão Medular;
- Sequela de Acidente Vascular Encefálico (AVE);
- Amputações;
- Traumatismo Crânio Encefálico (TCE);
- Doenças Neuromusculares;
- Encefalopatia Crônica não Progressiva da Infância (Paralisia Cerebral);
- Síndromes Genéticas que comprometam o aparelho locomotor;
- Mielomeningocele;
- Malformações Congênitas;
- Paralisia Infantil;
- Neuropatias.



## Deficiência intelectual atendida

- De acordo com o DSM-5- Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais, o autismo e todos os distúrbios, incluindo o transtorno autista, transtorno desintegrativo da infância, transtorno generalizado do desenvolvimento não-especificado e Síndrome de Asperger, fundiram-se em um único diagnóstico chamado **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**.
- A pessoa com **TEA** tem comportamentos que muitas vezes se manifestam pelo interesse intenso e focalizado em um assunto específico; com movimentos corporais repetidos como agitar as mãos. Em alguns casos há aumento da sensibilidade para sons ou texturas e, em outros ocorre diminuição desta sensibilidade.
- A principal característica do TEA é o comprometimento da comunicação e interação social e, em alguns casos, pode ter como comorbidade um *déficit intelectual*.
- **O TEA é uma condição permanente.**
- A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012) - Garante os mesmos direitos legais da pessoa com deficiência.

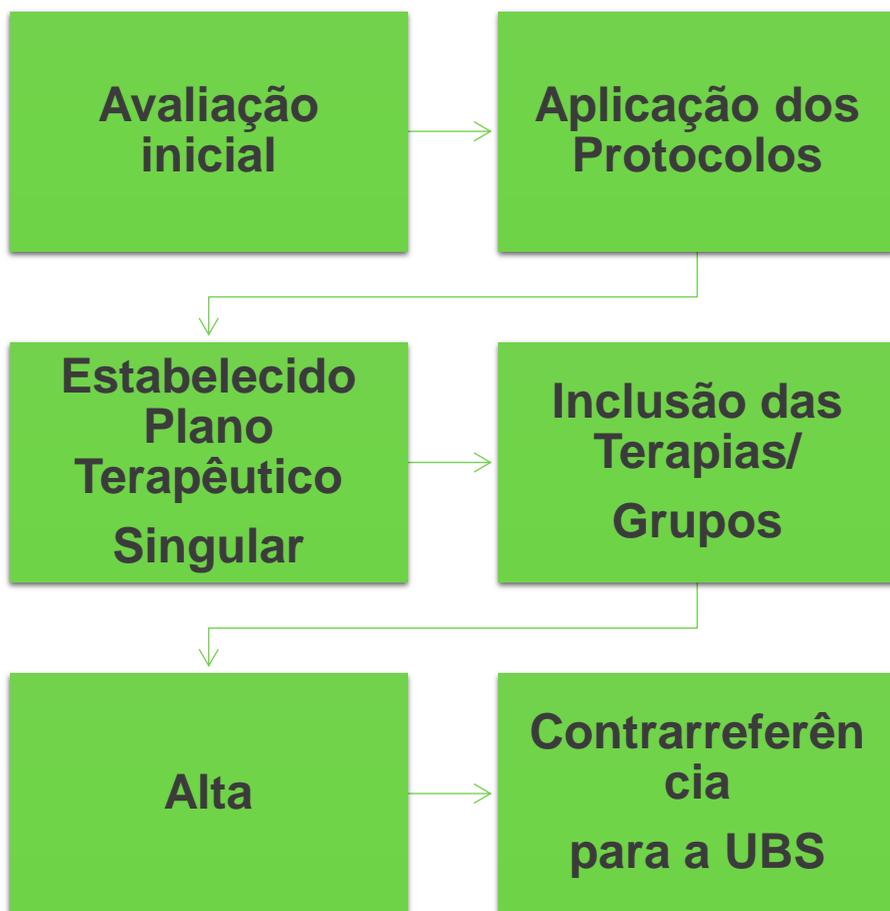
## Fluxo externo



## Fluxo interno: deficiência física e intelectual



## Fluxo interno: deficiência intelectual (TEA)



Observação: Atendimento até 12 anos.

## Avaliação inicial

A definição de profissionais que devem atender os usuários é realizada conforme a avaliação inicial destes, uma vez que cada profissional avalia o comprometimento do usuário com ajuda de protocolos que padronizam a avaliação, no que diz respeito a sua área, conseguindo assim analisar se sua intervenção é necessária ou não.

O direcionamento para os atendimentos interdisciplinares são realizados através da avaliação inicial. E posteriormente avaliação individual do usuário e definido o plano terapêutico singular, iniciando assim as terapias ofertadas no serviço.

## **Modalidades de enquadramento**

- ENQUADRAMENTO EXPERIMENTAL: 3 meses.
- ENQUADRAMENTO DE CURTO PERÍODO: 3 a 6 meses.
- ENQUADRAMENTO DE MÉDIO PERÍODO: 6 a 9 meses.
- ENQUADRAMENTO INDIVIDUAL: usuário permanece no serviço no período de até 12 meses.
- GRUPOS: usuário e/ou acompanhante - Tempo de permanência : semestral.

## Alta

A alta do usuário é definida no enquadramento já estabelecido no plano terapêutico singular e acordado com os pacientes/responsáveis e ou familiares, e será reencaminhado (Contrarreferência) para a Unidade Básica de Saúde (UBS) com as devidas orientações dos serviços existentes na rede.



## Referências

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM 5– Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BRASIL, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 de nov. de 2011.
- BRASIL. LEI Nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Diário Oficial da União, Brasília, 27 de Dez. de 2012.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 793, de 24 de Abril de 2012. **Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS**. Diário Oficial da União Brasília, DF, 24 de abr. de 2012, Seção 1, p. 94-95.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.357, de 2 de Dezembro de 2013. **Habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 de dez. de 2013.
- WHITMAN T. L, **O desenvolvimento de autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório motor e perspectivas biológicas**. São Paulo: M.Books, 2015.





**UNIVALI**

Cartilha informativa sobre o Centro Especializado em Reabilitação  
Física  
e Intelectual – CER II da UNIVALI

2016



**SAÚDE  
SEM LIMITE**

